



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Terça-feira • 30 de Agosto de 2022 • Ano VI • Nº 1779

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos..... 02 a 09.



Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MVVNFIBP0WGNPSJG/CIEKG

Contratos



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.08/2022.

1º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.08/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Ruy dos Santos Júnior**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2022 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, sediada à Rua Nolita Magalhães Brito, s/n - Centro- CEP: 46.190-000 – Planalto – Bahia, <mailto:setordelicitacao.mm@gmail.com> inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.218.647/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Max Magalhães Stern, portador do RG nº 01.024.712-23 SSP/BA e CPF nº 080.240.305-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 003.08/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 003.08/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo na cláusula quarta e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a partir de 24 de agosto de 2022 quadro abaixo:

PRODUTO	VALOR LICITADO	% SUPRESSÃO	VALOR SUPRESSÃO	REEQUILIBRIO %CONCEDIDO	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
ÓLEO DIESEL S 500	R\$ 7,17	11,60%	R\$ 6,34	2,90%	R\$ 0,21	R\$ 6,55

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.08/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente reequilíbrio financeiro.

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MVVNFIBP0WGNPSJG/CIEKG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente reequilíbrio financeiro nº 01 ao contrato administrativo nº 003.08/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 25 de agosto de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA

CLOVES ALVES ANDRADE

CONTRATANTE

ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ/MF nº 05.218.647/0001-08

Max Magalhães Stern

RG nº 01.024.712-23 SSP/BA

CPF nº 080.240.305-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010.06/2022.

1º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010.06/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA MARCIANO DE SOUZA – ME (SUPERMERCADO SOUZA).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Ruy dos Santos Júnior**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2022 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARCIANO DE SOUZA – ME (SUPERMERCADO SOUZA)**, CNPJ Nº: 26.308.170/0001-21, com sede na Endereço Rua Itabuna, 33, Morada do Planalto - Planalto –Bahia CEP 45.190-000, e-mail: uacplanalto@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr. Marciano de Souza, portador do RG nº 1320762760 SSP/BA e CPF nº 035.416.235-78 – Proprietário, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 010.06/2022, na forma e **condições que se seguem**.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 010.06/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo na cláusula quarta e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a partir de 25 de agosto de 2022 quadro abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %CONCEDIDO	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
3	39	Creme de leite (Creme de leite - Emb. 200g)	R\$ 3,61	20,60%	R\$ 0,74	R\$ 4,35
	56	LEITE CONDENSADO em caixinha, 395g tetra pack	R\$ 5,89	48,90%	R\$ 2,88	R\$ 8,77
	59	MANTEIGA de 1º Qualidade Embalagem 500g	R\$ 19,79	41,50%	R\$ 8,21	R\$ 28,00
	60	MARGARINA cremosa com sal 250g	R\$ 4,54	16,00%	R\$ 0,73	R\$ 5,27

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 010.06/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente reequilíbrio financeiro.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente reequilíbrio financeiro nº 01 ao contrato administrativo nº 010.06/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 25 de agosto de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA

CLOVES ALVES ANDRADE

CONTRATANTE

MARCIANO DE SOUZA – ME (SUPERMERCADO SOUZA)

CNPJ Nº: 26.308.170/0001-21

Marciano de Souza

RG nº 1320762760 SSP/BA

CPF nº 035.416.235-78

Proprietário

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011.05/2022.

1º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011.05/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA M F COMERCIO DE GAS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Ruy dos Santos Júnior**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2022 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **M F COMERCIO DE GAS LTDA**, sediada à Avenida Barão do Rio Branco, 109 - Centro-CEP: 46.190-000 – Planalto – Bahia, e-mail: mfgas21@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.747.253/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Medeiros Ferreira, portador do RG nº 1288233566 SSP/BA e CPF nº 030.983.785-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 011.05/2022, na forma e **condições que se seguem**.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 011.05/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo na cláusula quarta e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a partir de 25 de agosto de 2022 quadro abaixo:

PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %CONCEDIDO	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
Recarga de Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botija de 13 Kg (P13), altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverá estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	R\$ 105,00	8,78%	R\$ 9,22	R\$ 114,22
Recarga de Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botija de 45 Kg (P45), altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverá estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	R\$ 452,00	8,93%	R\$ 40,37	R\$ 492,37

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 011.05/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente reequilíbrio financeiro.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente reequilíbrio financeiro nº 01 ao contrato administrativo nº 011.05/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 25 de agosto de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA
CLOVES ALVES ANDRADE
CONTRATANTE

M F COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ/MF nº 16.747.253/0001-63
Gabriel Medeiros Ferreira
RG nº 1288233566 SSP/BA
CPF nº 030.983.785-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012.06/2022.

1º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012.06/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Ruy dos Santos Júnior**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2022 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.926/0001-29, e-mail: distribuicaogk@gmail.com estabelecida na Avenida Feira de Santana, 2215, bairro Ibirapeura, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia – CEP 45.075-300, neste ato representado pela Sra. Greice Kelly Ramos dos Anjos, portadora do RG nº 15.232.511 SSP/BA e CPF nº 052.755.235-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 012.06/2022, na forma e **condições que se seguem**.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 012.06/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo na cláusula quarta e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a partir de 24 de agosto de 2022 quadro abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %CONCEDIDO	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
7	183	LEITE PASTEURIZADO UHT, de 1 litro cada. Prazo mínimo de validade: 4 meses	R\$ 4,19	64,50%	R\$ 2,70	R\$ 6,89

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 012.06/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente reequilíbrio financeiro.

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente reequilíbrio financeiro nº 01 ao contrato administrativo nº 012.06/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 24 de agosto de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA
CLOVES ALVES ANDRADE
CONTRATANTE

GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI
CNPJ Nº 41.511.926/0001-29
Greice Kelly Ramos dos Anjos
RG nº 15.232.511 SSP/BA
CPF nº 052.755.235-64
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.